



QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2017.

4º Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 125/2017 celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA e a Sra. MÁRCIA VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, doravante denominada **Locatária** sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Drº. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 125/2017**, celebrado com a Sra. **MÁRCIA VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº. 30503 - PM/PA e CPF nº 159.446.462-68, residente e domiciliada à Tv. Angustura, nº 2198, entre Marques e Visconde, Bairro Marco, CEP.: 66093-040, Belém-PA, denominado doravante como **LOCADORA**, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 125/2017**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Av. 16 de Novembro, Passagem Quebec nº 10, Bairro Praia Grande, CEP.: 66914-140, Belém/PA, de propriedade da **Locadora**, o qual funciona a sede de **Atendimento à Crianças e Adolescentes com Deficiência/CASA RECRIAR I - SESMA/PMB**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo de apostilamento, tem por finalidade atualizar o valor de **Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93**, conforme Cláusula Quarta, Item 4.4 do Valor, das Condições de Pagamentos e do Reajuste do **Contrato Original nº 125/2017**.

2.2 Em razão do reajuste mencionado no item 2.1 o valor mensal do contrato passará de **R\$ 4.547,00** (Quatro mil quinhentos e quarenta e sete mil reais), para **R\$ 5.028,97** (cinco mil e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2022, conforme **Parecer do Controle interno nº 1041/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do presente Termo de Apostilamento será de **R\$ 5.028,97** (cinco mil e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), correspondente ao **reajuste** no valor de aluguel de que trata a Cláusula Segunda do presente Termo;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Locatária, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2220

Fonte de Recurso: 1600020000

Natureza de Despesa: 33.90.36

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 20 de junho de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB.